

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços de Engenharia nº 029/2019, que entre si celebram o Município de Catalão e a empresa Marpa Terraplenagem Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 001/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transporte, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: MARPA TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.580.476/0001-19, com endereço na Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 249, 1º Andar, Sala 03, Setor Central, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-130, por intermédio de seu representante legal **Felipe Augusto Arcanjo Pedrosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 063.024.616-50 e da CI/RG nº 2027717 SSP - ES, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 03 de junho de 2019, nos autos da Concorrência Pública nº 001/2019, oriundo do processo administrativo 2019003771, com fundamento ao que determina o artigo 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo de vigência e prorrogação de prazo de execução** do contrato referido no preâmbulo, para contratação de serviços padronizados de pavimentação asfáltica - recapeamento com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) - (e = 3 cm).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

2.1. Prorroga-se o **prazo de vigência** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo início na data de 31/01/2020 e encerrando em 30/05/2020.

2.2. Prorroga-se o **prazo de execução** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo início na data de 20/12/2019 e encerrando em 18/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019:

01.3016.26.782.4020.4134-339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

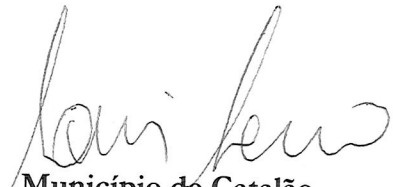
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

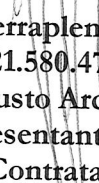
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.


CATALÃO (GO), 20 DE DEZEMBRO DE 2019.


Município de Catalão
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
Contratante


Marpa Terraplenagem Ltda.
CNPJ: 21.580.476/0001-19
Felipe Augusto Arcanjo Pedrosa
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: João Vitor da Assunção
CPF: 064.820.052-72

2. 
Nome: _____
CPF: 023.395.031-16